



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 8 de abril de 2019 - Nº 2176 - Divulgado em 05/04/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Comunicações	1
2. Atos do Tribunal Pleno	3
Intimação para Sessão	3
Extrato de Decisão Singular	3
3. Atos da 1ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Intimação para Defesa	3
Extrato de Decisão Singular	3
Comunicações	4
4. Atos da 2ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão	5
Comunicações	8
5. Alertas	8
6. Atos da Auditoria	9
Intimação para Envio de Documentação	9
7. Atos dos Jurisdicionados	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	9
Errata	14

Candidato	Classificação	Nota Final	Conhecimentos Específicos	CRE	Idade	Situação
ALICE RODRIGUES DE AMORIM	1	82,50	57,50	8,77	21	CLASSIFICADO
JOSÉ MATHEUS DE MOURA	2	80,00	60,00	9,57	21	CLASSIFICADO
MATHEUS EDUARDO MENDES DE SOUSA	3	80,00	57,50	9,06	21	CLASSIFICADO
ANDRESSA NEVES LOPES	4	77,50	52,50	9,26	23	CLASSIFICADO
VANESSA HOLANDA FERREIRA	5	77,50	52,50	8,94	20	CLASSIFICADO
FAGNER DE SOUSA SANTOS	6	75,00	55,00	8,90	23	CLASSIFICADO
ELOISE LINS GOMES DE SOUZA	7	75,00	50,00	8,87	22	CLASSIFICADO
JOYCE KELLY CHAVES DE ARAUJO	8	72,50	52,50	9,20	20	CLASSIFICADO
MAYARA MARQUES DA COSTA	9	72,50	50,00	9,08	21	CLASSIFICADO
STELA DIAS DE SÁ ALVES	10	72,50	50,00	8,76	25	CLASSIFICADO
JOÃO LUIZ CAROLINO DE LUNA	11	70,00	50,00	9,08	24	CLASSIFICADO
JÉSSICA VIRGINIA LUCENA DE	12	70,00	50,00	8,98	22	CLASSIFICADO
VÍVIAN RODRIGUES ROCHA DA SILVA	13	70,00	47,50	8,99	21	CLASSIFICADO
RUHAMA PORDEUS LEITE	14	70,00	47,50	8,94	22	CLASSIFICADO
KALINA LIGIA MONTENEGRO DE ARAÚJO	15	70,00	47,50	8,92	22	CLASSIFICADO
JULIANA LUCAS DE SOUSA	16	67,50	50,00	9,40	31	CLASSIFICADO
MORGANNA MARIA FIRMINO	17	67,50	47,50	9,23	23	CLASSIFICADO
EMANUELA VANESSA COUTINHO	18	67,50	45,00	9,10	26	CLASSIFICADO
MARCELLE ALVES FERNANDES	19	67,50	45,00	9,10	24	CLASSIFICADO
ROGNA A C GALDINO	20	67,50	45,00	8,98	32	CLASSIFICADO
JOÃO VITOR COSTA FALCÃO	21	67,50	45,00	8,87	21	CLASSIFICADO
SUENIA FRANÇOISE OLIVEIRA DE	22	67,50	45,00	8,83	32	CLASSIFICADO
RAFAELA CRISTINA DE ATAIDE	23	65,00	45,00	9,04	27	CLASSIFICADO

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 083/2019 -
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria nº 78, de 21 de março de 2019, para inserir o inciso III, incluindo como membro da Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC o servidor José Luciano Sousa de Andrade, matrícula 370.570-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações

13º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL nº 03/2019

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Edital nº 01/2019, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da prova aplicada no dia 24/03/2019, a saber:

LISTA DE CLASSIFICADOS



FRANCISCO EDINARDO BARROSO	24	65,00	45,00	8,95	26	CLASSIFICADO
MAGNO EVERTON DANTAS DE ALMEIDA	25	62,50	47,50	8,93	25	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA XAVIER CHAVES	26	62,50	45,00	8,87	20	CLASSIFICADO
MARIA MAGUINOLIA DA SILVA LIMA	27	62,50	42,50	9,14	22	CLASSIFICADO
BEATRIZ TAVARES PORFÍRIO	28	62,50	42,50	8,76	21	CLASSIFICADO
RENATO RÉGIS PINHEIRO	29	60,00	47,50	8,97	22	CLASSIFICADO
GIANCARLO NÓBREGA MEDEIROS	30	60,00	45,00	9,18	18	CLASSIFICADO
FERNANDA VANESSA DE LIMA	31	60,00	42,50	9,12	25	CLASSIFICADO
BÁRBARA CHRISTINA DA CUNHA	32	60,00	42,50	8,93	19	CLASSIFICADO
POLIANA BARBOSA LIMA MOURA	33	60,00	40,00	9,00	22	CLASSIFICADO
RAYSSA ISABELLE SOARES DOS	34	57,50	40,00	8,83	24	CLASSIFICADO
ANNA GABRIELLE OLIVEIRA DE JESUS	35	57,50	40,00	8,80	24	CLASSIFICADO
FRANCISCA LORRANY DE OLIVEIRA	36	57,50	37,50	9,08	22	CLASSIFICADO
LARA RAIANNY RIBEIRO ANTONINO	37	57,50	37,50	8,80	20	CLASSIFICADO
LARISSA LINS DE SOUZA	38	55,00	32,50	8,76	22	CLASSIFICADO
THALES MURILLO MORAIS DOS SANTOS	39	52,50	42,50	8,76	20	CLASSIFICADO
TEREZINHA TAÍS DA SILVA	40	52,50	35,00	9,09	21	CLASSIFICADO
YASMIN SILVA DA NÓBREGA	41	52,50	30,00	8,78	23	CLASSIFICADO

LISTA DE CLASSIFICADOS - PCD

Candidato	Classificação	Nota Final	Conhecimentos Específicos	CRE	Idade	Situação
FERNANDA MOTA BENÍCIO	1	67,50	47,50	8,24	21	CLASSIFICADO
JOÃO LUCAS FERNANDES DE	2	62,50	42,50	8,58	20	CLASSIFICADO

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 13º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO TCE-PB

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2019, publicado em 08 de março de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, e considerando a regularidade do certame realizado, resolve **HOMOLOGAR**, na conformidade do relatório da Comissão responsável, para que produza seus efeitos legais, o resultado final do 13º Processo Seletivo para concessão de estágios na área de Arquitetura, no âmbito desta Corte, segundo a ordem de classificação.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente em exercício

13º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL nº 04/2019

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), no uso das suas atribuições, e tendo em vista a homologação do 13º Processo de Seleção para concessão de Estágios, em conformidade com o Edital nº 01/2019 e a Resolução Administrativa RA-TC Nº 01/2016, **CONVOCA** os candidatos classificados, abaixo nominados, para comparecer ao **Instituto Euvaldo Lodi – IEL**, Unidade João Pessoa, localizado a Rua Rodrigues Chaves, 90 – Centro – João Pessoa/PB, para formalizar o **TERMO DE COMPROMISSO de ESTÁGIO** no período de **08 a 12 de abril do corrente ano, das 8h às 18h**, munidos dos documentos a seguir relacionados.

Nome	Classificação	Nota Final	Conhecimentos Específicos	CRE	Idade
ALICE RODRIGUES DE AMORIM	01	82,5	57,5	8,77	21
JOSÉ MATHEUS DE MOURA MACENA	02	80,0	60,0	9,57	21

Documentos para ingresso no Programa de Estágios – TCE-PB

1. Cópias simples acompanhadas dos documentos originais:

- 1.1 Carteira de Identidade;
- 1.2 CPF;
- 1.3 Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou justificativa eleitoral;
- 1.4 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

2. Documentos originais:

- 2.1 Declaração da universidade constando que é aluno regularmente matriculado no curso para o qual foi aprovado/classificado na seleção, com o respectivo período que está cursando.
- 2.2 Uma fotografia 3x4 (recente).

3. Dados bancários: Banco (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), Agência e Conta

4. Para Pessoas com Deficiência, além dos documentos elencados acima, deverá ser apresentado o Laudo Médico exigido no Item III.1 do Edital nº 01/2019.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente em exercício

12º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

NR-13ª

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), no uso das suas atribuições, e tendo em vista a homologação do 12º Processo de Seleção para concessão de Estágios, em conformidade com o Edital nº 01/2018 e a Resolução Administrativa RA-TC Nº 01/2016, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), abaixo nominado(s), para comparecer ao **Instituto Euvaldo Lodi – IEL**, Unidade João Pessoa, localizado a Rua Rodrigues Chaves, 90 – Centro – João Pessoa/PB, para formalizar o **TERMO DE COMPROMISSO de ESTÁGIO** no período máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste ato de convocação, munidos dos documentos a seguir relacionados.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Nome	Nota Final
3º	ÍTALO JOHNES DE CARVALHO	91,4

Documentos para ingresso no Programa de Estágios – TCE-PB

1. Cópias simples acompanhadas dos documentos originais:

- 1.1 Carteira de Identidade;
- 1.2 CPF;



1.3 Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou justificativa eleitoral;
1.4 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

2. Documentos originais:

2.1 Declaração da universidade constando que é aluno regularmente matriculado no curso para o qual foi aprovado/classificado na seleção, com o respectivo período que está cursando.

2.2 Uma fotografia 3x4 (recente).

3. Dados bancários: Banco (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), Agência e Conta

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente em exercício

regulamentada nos arts. 207 a 213 do Regimento Interno do TCE/PB. De acordo com o art. 210, o pedido de parcelamento de multa deve ser formulado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da decisão de imputação e comprovado, a juízo do Relator, que as condições econômico-financeiras do requerente não lhe permite o pagamento do débito de uma só vez. O Acórdão APL TC 00272/2016, que apreciou o recurso de reconsideração interposto, foi publicado em 15/06/2016, e o pleito de parcelamento foi protocolizado em 21/03/2019, descumprindo, assim a exigência da tempestividade. Colhe-se, ainda, dos autos, informação da Corregedoria deste Tribunal que encaminhou cópia do Acórdão APL TC 0712/15 à Procuradoria Geral de Justiça, para propositura da competente ação de cobrança, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 71 da Constituição do Estado (fls. 638). Ante o exposto, indefiro o parcelamento requerido da multa aplicada, através do Acórdão APL TC 0712/2015, em razão da intempestividade do pleito, na conformidade do art. 210 do Regimento Interno do TCE/PB. Publique-se. TCE-PB-Gabinete do Relator João Pessoa, 04 de abril de 2019 Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2215 - 17/04/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05211/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cuitegi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Raul Sergio Silva de Meireles, Ex-Gestor(a); Humberto Sérgio Alcoforado Simões, Contador(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

Sessão: 2215 - 17/04/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06483/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Valfredo Jose da Silva, Ex-Gestor(a); Glaucio Lira da Franca, Contador(a); Jose Augusto Meirelles Neto, Advogado(a); Edgard José Pessoa de Queiroz, Advogado(a).

Sessão: 2215 - 17/04/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [16758/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Aguiar

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Intimados: Francisca Adelanina Paulino da Silva, Gestor(a).

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00027/19

Processo: [04466/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Aldineide Saraiva de Oliveira, Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a); Genilda Saraiva de Andrade, Assessor Técnico; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: RELATÓRIO Examina-se o pedido de parcelamento de multa formulado pelo ex-prefeito do Município de São José do Brejo do Cruz, Sr. Aldineide Saraiva de Oliveira, em face da decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 0712/2015, de 10 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 11/02/2016 (fls. 490), que, entre outras decisões, aplicou-lhe multa no valor de R\$ 8.815,42, correspondendo a 206,69 UFR/PB. Informa, o Relator, que através do Acórdão APL TC 00272/2016, fls. 613/618, o Tribunal Pleno decidiu, em grau de recurso de reconsideração, manter a multa aplicada. É o relatório. Decido. O recolhimento parcelado, para efeito de devolução de gastos irregularmente feitos, ou por força de multas aplicadas, pela prática de irregularidades, tem sua aplicação determinada no art. 26 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei Complementar Estadual nº 18/93), devidamente

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2785 - 25/04/2019 - 1ª Câmara

Processo: [13646/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Casserengue

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2017

Intimados: Genival Bento da Silva, Gestor(a); Severino da Silva, Contador(a); Milton Paulo de Souza Filho, Assessor Técnico; Luciana Paula de Oliveira Silvino, Assessor Técnico; Severino Nicolau Lourenço, Assessor Técnico; Moizaniel Vitorio da Silva, Advogado(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [05803/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, exercer o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do Relatório da Auditoria às fls.294/307.

Processo: [11579/18](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, exercer o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do Relatório da Auditoria às fls. 118/121.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00051/19

Processo: [06578/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Francisco Cirino da Silva, Gestor(a).

Decisão: 1. Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, no seu Título VIII, Capítulo I: "Art. 195. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas poderá solicitar a quem de direito, cautelarmente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 18, de

13 de julho de 1993, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento. § 1º. Poderá, ainda, o Relator ou o Tribunal determinar, cautelarmente, em processos sujeitos à sua apreciação ou julgamento, a suspensão de procedimentos ou execução de despesas, até decisão final, se existentes indícios de irregularidades que, com o perigo da demora, possa causar danos ao erário". 2. Como se vê, o Regimento Interno do Tribunal trata de procedimento de emissão de Medida Cautelar de forma bastante resumida, daí porque os Relatores lançam mão, subsidiariamente, do que prevê a respeito o Código de Processo Civil e assim o fazem, autorizados pelo multifalado Regimento Interno, no seu artigo 252. 3. Com efeito, concede-se, cautelarmente, a suspensão de relações jurídicas até o julgamento do mérito, desde que presentes o periculum in mora e o fumus boni juris, nos termos do Artigo 300 do Código de Processo Civil. 4. No caso em tela, não enxergo a plausibilidade jurídica para a concessão de medida acautelatória, posto que os serviços vêm sendo regularmente prestados, em valores compatíveis com os de mercado e a matéria acerca da possibilidade da contratação por inexigibilidade ainda é alvo de forte debate em nível nacional, embora o Tribunal já a tenha regulado através da Resolução Normativa TC 16/17. 5. Apenas para registrar, de forma resumida, o entendimento do Relator acerca da matéria, a equipe de Auditoria o fez, em parte, trazendo aos autos a solução prática para o tema, eis que os julgados do TCU apresentam o seguinte: "Os serviços advocatícios devem ser licitados, entretanto, caso a competição revele-se inviável, deve ser realizada a pré-qualificação dos profissionais aptos a prestarem os serviços, adotando sistemática objetiva e imparcial de distribuição de causas entre os pré-qualificados" (Acórdão 2012/2007 - Plenário - TCU). 6. Isto posto, NEGOU o pedido de expedição de MEDIDA CAUTELAR feito pela equipe de Auditoria, no entanto, determino a intimação do Prefeito Municipal de MÃE D'ÁGUA, Senhor FRANCISCO CIRINO DA SILVA, bem como a citação do Advogado FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II, representante do Escritório BATISTA E REMÍGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, no sentido de que venham aos autos, querendo, contraporem-se às conclusões do Relatório da Auditoria (fls. 30/37), devendo a eles serem encaminhadas cópias deste. Publique-se, intime-se e registre-se. Gabinete do Conselheiro Marcos Antônio da Costa João Pessoa, 04 de abril de 2019.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00050/19

Processo: [06582/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Francisco Cirino da Silva, Gestor(a).

Decisão: 1. Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, no seu Título VIII, Capítulo I: "Art. 195. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas poderá solicitar a quem de direito, cautelarmente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento. § 1º. Poderá, ainda, o Relator ou o Tribunal determinar, cautelarmente, em processos sujeitos à sua apreciação ou julgamento, a suspensão de procedimentos ou execução de despesas, até decisão final, se existentes indícios de irregularidades que, com o perigo da demora, possa causar danos ao erário". 2. Tendo em vista que o Regimento Interno do Tribunal trata de procedimento de emissão de Medida Cautelar de forma bastante resumida, os Relatores lançam mão, subsidiariamente, do que prevê a respeito o Código de Processo Civil e assim o fazem, autorizados pelo multifalado Regimento Interno, no seu artigo 252. 3. Com efeito, concede-se, cautelarmente, a suspensão de relações jurídicas até o julgamento do mérito, desde que presentes o periculum in mora e o fumus boni juris, nos termos do Artigo 300 do Código de Processo Civil. 4. No caso em tela, não enxergo a plausibilidade jurídica para a concessão de medida acautelatória, posto que os serviços vêm sendo regularmente prestados, em valores compatíveis com os de mercado e a matéria acerca da possibilidade da contratação por inexigibilidade ainda é alvo de forte debate em nível nacional, embora o Tribunal já a tenha regulado através da Resolução Normativa TC 16/17. 5. Apenas para registrar, de forma resumida, o entendimento do Relator acerca da matéria, a equipe de Auditoria o fez, em parte, trazendo aos autos a solução prática para o tema, eis que os julgados do TCU apresentam

o seguinte: "Os serviços advocatícios devem ser licitados, entretanto, caso a competição revele-se inviável, deve ser realizada a pré-qualificação dos profissionais aptos a prestarem os serviços, adotando sistemática objetiva e imparcial de distribuição de causas entre os pré-qualificados" (Acórdão 2012/2007 - Plenário - TCU). 6. Isto posto, NEGOU o pedido de expedição de MEDIDA CAUTELAR feito pela equipe de Auditoria, no entanto, determino a intimação do Prefeito Municipal de MÃE D'ÁGUA, Senhor FRANCISCO CIRINO DA SILVA, bem como a citação da Contadora CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ, representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública LTDA, no sentido de que venham aos autos, querendo, contraporem-se às conclusões do Relatório da Auditoria (fls. 32/39), devendo a eles serem encaminhadas cópias deste. Publique-se, intime-se e registre-se. Gabinete do Conselheiro Marcos Antônio da Costa João Pessoa, 04 de abril de 2019.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16158/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02697/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Livânia Maria da Silva Farias, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04840/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06512/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Ronaldo Ramos de Queiroz, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2942 - 16/04/2019 - 2ª Câmara

Processo: [04891/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Carlos Luiz de Arruda Camara, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Emerson David Alves da Costa, Assessor Técnico.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01097/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017



Citado: ALESSIO TRINDADE DE BARROS, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [01706/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citado: ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [01716/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citado: ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03319/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citado: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESCOREL, Advogado(a)

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

Vistos, etc, O Prefeito de Olho d'Água, Senhor GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, representado pelo Advogado, Senhor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESCOREL (OAB/PB 20672), apresenta hoje, às 16h01, pedido de dilação de prazo por 15 dias para apresentar defesa, alegando "a necessidade do embasamento da justificativa sobre as falhas apontadas, possibilitando, de forma clara e objetiva, o esclarecimento das pendências apontadas pela auditoria". O relatório que relaciona os fatos a esclarecer já está público e acessível desde 26/02/2019. As Citações expedidas ao Prefeito e à Pregoeira, Senhora PATRICIA EUZEBIO ARAÚJO, em 27/02/2019, constaram do Diário Oficial do dia seguinte. O Prefeito se utilizou do "decurso dos 10 dias à espera da ciência do citado" para a deflagração da contagem do período quinzenal em 18/03/2019, contado em dias úteis, cujo termo está marcado para amanhã, 05/04/2019. A Pregoeira tomou ciência no dia 28/02/2018, o prazo começou a correr no dia seguinte e já findou em 25/03/2019. Os esclarecimentos solicitados dizem respeito a critérios de reajuste de preços e estimativa de quantidades, não guardando qualquer inusitabilidade ou complexidade. No mais, processo pende de exame de medida cautelar suscitada pela Auditoria. O prazo, como dito, vence amanhã, até meia noite, tempo suficiente para o encarte da defesa, notadamente se cotejado o histórico de atos de conhecimento do processo e ciência dos fatos. INDEFIRO, pois, o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00652/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [01019/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Interessados: Murílio da Silva Nunes, Gestor(a); José Alexandrino Primo, Ex-Gestor(a); Onildo Câmara Filho, Ex-Gestor(a); Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); Jose Alberto Evaristo da Silva, Advogado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Rodrigo dos Santos Lima, Advogado(a); Alysson Correia Maciel, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01019/12, que trata da verificação de cumprimento do Acórdão AC2-TC-00942/17, pelo qual a 2ª Deliberativa decidiu assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Prefeito de Araçagi, Sr. Murílio da Silva Nunes, instaure processo administrativo cabível, notificando todos os servidores admitidos através do concurso público ora analisado, para, querendo, apresentarem defesa, esclarecimentos ou informações e remeter a este Tribunal de Contas a documentação apresentada, sob pena de multa e outras culminações legais em caso de descumprimento ou omissão, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1)

JULGAR cumprida a referida decisão; 2) RATIFICAR a decisão contida no Acórdão AC2-TC-01152/15, no sentido de determinar a formalização de processo autônomo para fins de verificar a ocorrência de fraude na licitação, de acordo com o que estabelece o art. 46 da Lei Orgânica do TCE-PB (Lei Complementar Estadual nº 18/93), assim como, apurar o possível dano ao Erário em decorrência da contratação da Empresa "METTA Concursos e Consultoria LTDA.", com registro no Conselho Regional de Administração PJ 0624-PB e CNPJ nº 10.778.338/0001-32; 3) ENCAMINHAR os autos à Corregedoria para acompanhamento da multa aplicada.

Ato: Acórdão AC2-TC 00668/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [04643/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Sergio Jose dos Santos, Ex-Gestor(a); Maria Aparecida Pereira Rodrigues, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04643/16, que tratam da prestação de contas anual do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – IPAM, relativa ao exercício financeiro de 2015, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão de julgamento, por unanimidade de votos, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestações de contas do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – IPAM, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Sérgio José dos Santos; 2. DETERMINAR COMUNICAÇÃO ao Ministério da Previdência Social, a respeito das falhas atinentes às obrigações previdenciárias; e 3. RECOMENDAR ao Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – IPAM no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise.

Ato: Acórdão AC2-TC 00689/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [09034/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Silvane Pereira Leite Valentin, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09034/17, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00083/18, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Caaporã, Sr. Wilton Alencar Santos de Souza, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR não cumprida a referida decisão; 2. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Wilton Alencar Santos de Souza, no valor de R\$ 3.000,00, (três mil reais), o que equivale a 60,72 UFR-PB, com fulcro no art. 56, IV da LOTCE/PB, assinade-lhe o prazo de 60 (sessenta) para recolher a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3. JULGAR legal e conceder registro ao ato de aposentadoria em apreço; 4. ENCAMINHAR os autos à Corregedoria para acompanhamento da multa aplicada.

Ato: Acórdão AC2-TC 00667/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [15669/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Jarbas de Melo Azevedo, Gestor(a); Romulo Leal Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15669/17 referente a denúncia oferecida pela empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, de propriedade do Sr. Francisco Alexandre Gomes de Sena, representado pelo procurador José Rogério Silva Nunes, em face do Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Sr. Jarbas de Melo Azevedo, sobre supostas irregularidades

relacionadas à restrição de competitividade no Edital da Tomada de Preços nº 02/2017, deflagrado para execução dos serviços de construção de muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marildes Socorro de Lucena Cordeiro, ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, na sessão hoje realizada em CONSIDERAR PROCEDENTE a denúncia, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO do presente processo por perda do objeto, diante da anulação da Tomada de Preços nº 02/2017, por ato do Prefeito Municipal de Pedra Lavrada.

Ato: Acórdão AC2-TC 00676/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [07023/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Maria das Dores Alves da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria das Dores Alves da Silva, formalizado pela Portaria nº A - 0017/2018 - fls. 54, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00646/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [14764/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Armando Viana Leite, Gestor(a); Gentil Cosmo da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a). Gentil Cosmo da Silva, matrícula n.º 9273, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do Município de Cajazeiras/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00677/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [15491/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a); Marcos Ponce Leon, Interessado(a); Geralda Francisca de Lima, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Geralda Francisca de Lima, formalizado pela Portaria nº 012/2018 - fls. 16, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 00678/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [15578/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a); Marcos Ponce Leon, Interessado(a); Maria Trajano de Almeida, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria

Trajano de Almeida, formalizado pela Portaria nº 013/2018 - fls. 21, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 00679/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [15582/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a); Marcos Ponce Leon, Interessado(a); Josefa dos Santos Firmo, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Josefa dos Santos Firmo, formalizado pela Portaria nº 014/2018 - fls. 20, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 00680/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [15646/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria das Graças Santos, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria das Graças Santos, formalizado pela Portaria A nº 1358 - fls. 48, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00681/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [15692/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Valeria Apolinario, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Valéria Apolinário, formalizado pela Portaria nº A - 0062/2018 - fls. 51, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00682/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [16848/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Vanda Graça Felix Paredes Moreira, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Vanda Graça Felix Paredes Moreira, formalizado pela Portaria A nº 1598 - fls. 40, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00683/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [16880/18](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisca Felipe de Lima, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Francisca Felipe de Lima, formalizado pela Portaria nº 1558 - fls. 43, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 00684/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [19502/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisco Henriques da Silva, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Francisco Henriques da Silva, formalizado pela Portaria A nº 1898 - fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00685/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [20087/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Gerlena Palmeira da Silva, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Gerlena Palmeira da Silva, formalizado pela Portaria nº 1862 - fls. 45, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 00669/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [00599/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ana Valquiria Perouse Pontes, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais da Senhora Ana Valquiria Perouse Pontes, formalizado pela Portaria A nº 1911 - fls. 56, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00670/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [00601/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Aparecida Ferreira da Silva, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais da Senhora Maria Aparecida Ferreira da Silva, formalizado pela Portaria A nº 1879 - fls. 48, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00671/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [00625/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Luciana Maria Fernandes, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Luciana Maria Fernandes, formalizado pela Portaria A nº 1931 - fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00672/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [02560/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Lourdes Zenaide Ribeiro, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria de Lourdes Zenaide Ribeiro, formalizado pela Portaria nº 0106 - fls. 56, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 00673/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [02570/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Luciano Soares de Sales, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor LUCIANO SOARES DE SALES, formalizado pela Portaria A nº 056 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00674/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [02768/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisca Eliane David, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Francisca Eliane David, formalizado pela Portaria nº 0140 - fls. 46, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.



Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário
Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 00675/19

Sessão: 2940 - 02/04/2019

Processo: [04386/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Cleane Neri Matias, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Cleane Neri Matias, formalizado pela Portaria nº 238 - fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselho Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Comunicações

Processo: [06471/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Assunto: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, enviada por Gibanilson dos Santos Oliveira

DESPACHO

Cuida-se de DENÚNCIA encaminhada pelos senhores GIBANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE RAÚJO, SEBASTIÃO HUGO DANTAS e JUSCELINO CASSIANO DA COSTA em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA/PB, em relação ao exercício de 2018, no que dá conta, em síntese, que ao longo deste exercício, o gestor promoveu uma série de contratações através de cargo comissionado, sem a realização de concurso público. A Ouvidoria informou que o conteúdo da denúncia referente ao exercício de 2018 está sendo tratado em sede do PROCESSO TC Nº 6470/19. Ocorre que o denunciante limitou-se, na presente, a alegar genericamente a existência de contratação sem concurso público, anexando a folha de pessoal do Município, sem fazer menção específica ao cometimento de atos ilegais por parte do jurisdicionado, isto em contrariedade ao teor do art. 171, IV do RITCE/PB (estar acompanhada de provas que indiquem, ao menos sob a forma de indícios, a ocorrência da irregularidade e/ou ilegalidade). Sendo assim, a Ouvidoria opinou pelo ARQUIVAMENTO da DENÚNCIA, para instrução nos termos do art. 171, parágrafo único, do RITCE/PB. Dito isto, o Relator, em consonância com a Ouvidoria, determina o arquivamento da denúncia, à luz do disposto no art. 171, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06888/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Alerson Jose Rodrigues de Almeida, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06888/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Everton Firmino Batista, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00364/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Interessados: Sr(a). Jonas de Souza (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00317/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Montadas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jonas de Souza, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não encaminhamento da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro de 2019 ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, caracterizando desrespeito ao estabelecido no art. 7º, § 1º, da Resolução Normativa RN - TC n.º 07/2004.

Processo: [00466/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê

Interessados: Sr(a). Sebastiao Dalyson de Lima Neves (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00318/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Zabelê, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Sebastiao Dalyson de Lima Neves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: No Acompanhamento das Licitações realizadas pelo jurisdicionado, verificou-se o ATRASO no envio de Avisos de Licitação a esta colenda Corte de Contas: a) Pregão Presencial 00013/2019 b) Pregão Presencial 00014/2019 Alerta-se o gestor, destarte, a fim de que observe fidedignamente as normas deste egrégio Tribunal de Contas – sobretudo, in casu, a Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016. Ressalte-se, por oportuno, que o descumprimento das normas deste Tribunal de Contas constitui causa hábil a ensejar reprovação de contas do gestor por ocasião da Prestação de Contas Anual - sobretudo se constatada inércia ante os alertas desta colenda Corte de Contas.

Documento: [00281/19](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Interessados: Sr(a). Abmael de Sousa Lacerda (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 00316/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pombal, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Abmael de Sousa Lacerda, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Documento: [01434/19](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Interessados: Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 00315/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Piancó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira, no sentido de que adote



medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [06175/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)), Wilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)), Manoel Benedito de Lucena Filho (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Cópia da lei municipal que autoriza o pagamento de: 1/3 de férias e 13º salários aos agentes políticos do município (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06319/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos José de Oliveira (Contador(a)), Salvan Mendes Pedroza (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo Portal do Gestor, a seguinte documentação: 1 - Cópia da legislação que estabelece a estrutura administrativa vigente no Município (leis e respectivos anexos); 2 - Cópia completa das GFIPs enviadas a Receita Federal, relativas ao exercício de 2018; 3 - Cópia da folha de pagamento detalhada, relativa aos meses de outubro e dezembro de 2018; 4 - Cópia de todas as guias de arrecadação de receita do RPPS, relativas ao exercício de 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

eventuais aquisições parceladas de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sousa/PB, sob o regime de registro de preços.

Data do Certame: 17/04/2019 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

Valor Estimado: R\$ 2.912.440,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: [15103/19](#)

Número da Licitação: 01019/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços para possível Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Cidade de Patos-PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital

Data do Certame: 16/04/2019 às 10:00

Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [24581/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Ingá - PB.

Data do Certame: 17/04/2019 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Valor Estimado: R\$ 660.000,00

Observações: O edital foi corrigido.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Documento TCE nº: [25324/19](#)

Número da Licitação: 00007/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para atender diversas secretarias do município de Lucena/PB

Data do Certame: 15/04/2019 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Documento TCE nº: [25333/19](#)

Número da Licitação: 00012/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Data do Certame: 16/04/2019 às 08:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

Documento TCE nº: [25337/19](#)

Número da Licitação: 04007/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Vasilhame de Gás Vazio e Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp 13 Kg, 45 Kg, e A Granel) Para Atender As Necessidades da Prefeitura

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Documento TCE nº: [01664/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares de design gráficos destinados a Diretoria de Comunicação Institucional do TJPB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Diretoria de Comunicação Institucional

Data do Certame: 15/03/2019 às 09:00

Local do Certame: Anexo Administrativo do TJ João XXIII

Valor Estimado: R\$ 81.154,50

Observações: Este aviso esta sendo reencaminhado, em virtude de equívoco no cadastramento inicial, no tipo da licitação (Presencial ao invés de Eletrônico), que foi

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [04985/19](#)

Número da Licitação: 00007/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e



Municipal de João Pessoa - Pmjp (Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias), Conforme Condições e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Data do Certame: 11/04/2019 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br - sala virtual

Valor Estimado: R\$ 1.454.242,64

Observações: Licitação Gás de cozinha

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Documento TCE nº: [25339/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Data do Certame: 16/04/2019 às 14:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [25356/19](#)

Número da Licitação: 00011/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados à manutenção da Secretária de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB

Data do Certame: 15/04/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede da prefeitura, na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Documento TCE nº: [25357/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PEIXES), DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

Data do Certame: 16/04/2019 às 12:00

Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal de Jacaraú

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [25360/19](#)

Número da Licitação: 00012/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados em pequenas doações a famílias carente do município de Bernardino Batista/PB

Data do Certame: 15/04/2019 às 11:00

Local do Certame: Sede da prefeitura, na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [25362/19](#)

Número da Licitação: 00012/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para atender as necessidades deste Município

Data do Certame: 09/04/2019 às 08:30

Local do Certame: Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [25366/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Bernardino Batista/PB

Data do Certame: 16/04/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede da prefeitura, na sala de reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 439.218,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [25367/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município

Data do Certame: 12/04/2019 às 08:30

Local do Certame: Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [25369/19](#)

Número da Licitação: 00011/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS

Data do Certame: 17/04/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS- SEAD PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [25376/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Data do Certame: 24/04/2019 às 10:00

Local do Certame: sala da CPL, prédio da prefeitura municipal

Valor Estimado: R\$ 590.879,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [25377/19](#)

Número da Licitação: 00012/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 17/04/2019 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 108.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [25379/19](#)

Número da Licitação: 00014/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentos parcelado de medicamentos psicotrópicos a manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista/PB

Data do Certame: 16/04/2019 às 11:00

Local do Certame: Sede da prefeitura, na sala de reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 72.558,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [25387/19](#)

Número da Licitação: 00015/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimentos de medicamentos não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB

Data do Certame: 17/04/2019 às 09:00



Local do Certame: Sede da prefeitura, na sala de reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [25393/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais hospitalares, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB
Data do Certame: 17/04/2019 às 10:30
Local do Certame: Sede da prefeitura, na sala de reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 152.297,87

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: [25414/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB.
Data do Certame: 23/04/2019 às 10:00
Local do Certame: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [25415/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de um veículo utilitário tipo sedan para frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
Data do Certame: 10/04/2019 às 14:00
Local do Certame: Defensoria Publica do Estado da Paraíba- CPL
Valor Estimado: R\$ 90.447,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [25416/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
Data do Certame: 16/04/2019 às 11:30
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX/PB.
Valor Estimado: R\$ 815.155,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [25418/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
Data do Certame: 16/04/2019 às 08:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX/PB.
Valor Estimado: R\$ 256.906,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Documento TCE nº: [25453/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DESTINADOS A CONCLUSÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA NESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 16/04/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede Prefeitura de Riacho de Santo Antonio
Valor Estimado: R\$ 236.448,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [25458/19](#)
Número da Licitação: 00008/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de materiais elétricos, destinados a manutenção de diversas secretarias.
Data do Certame: 16/04/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Curral de Cima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: [25459/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: COM VISTA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.
Data do Certame: 08/04/2019 às 09:00
Local do Certame: Rua José Fortunato de Aquino, nº 106 Centro
Valor Estimado: R\$ 84.958,08
Observações: telefone para contato 83 3357-1002

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [25462/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da população carente deste município.
Data do Certame: 17/04/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Valor Estimado: R\$ 124.133,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [25465/19](#)
Número da Licitação: 00030/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM VISTAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA BRASIL
Data do Certame: 11/04/2019 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [25466/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social
Data do Certame: 15/04/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [25467/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Data do Certame: 22/04/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [25472/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresa com capacidade para fornecimento de 01(um)veículo adaptado para Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgoneta, 0Km, primeiro uso, ano/modelo 2019/2019, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Inês-PB.
Data do Certame: 15/04/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 82.500,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [25475/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB
Data do Certame: 18/04/2019 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [25480/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO, EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS JUNTO À POPULAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 12/04/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção - PB
Valor Estimado: R\$ 65.279,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [25497/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras/impressoras/scanner, duplex de primeiro uso para atender as Secretarias de: Administração e Finanças; Saúde; Assistência Social e a de Educação, Cultura e Esportes do município de Cacimba de Dentro/PB
Data do Certame: 15/04/2019 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [25499/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática de forma parcelada para o funcionamento das atividades vinculadas as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Ação Social e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2019

Data do Certame: 15/04/2019 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [25501/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E AÇÚCAR
Data do Certame: 22/04/2019 às 14:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - GELIC
Observações: destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [25513/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças genuínas e/ou originais, com mão de obra, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Riachão do Bacamarte.
Data do Certame: 15/04/2019 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [25516/19](#)
Número da Licitação: 00037/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO
Data do Certame: 22/04/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [25520/19](#)
Número da Licitação: 00008/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Riachão do Bacamarte.
Data do Certame: 15/04/2019 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [25521/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS E GENUÍNOS/SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO DA LINHA RENAULT, FIAT, ETC, PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A DIESEL S10 E GASOLINA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA-2019
Data do Certame: 17/04/2019 às 08:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 222.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [25528/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 18/04/2019 às 13:00



Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Valor Estimado: R\$ 407.107,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [25535/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE VAN, ATRAVES DO REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTERIO DA SAÚDE, PROPOSTA N°. 11601.645000/1180-04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 18/04/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Valor Estimado: R\$ 205.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [25546/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
Data do Certame: 16/04/2019 às 10:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX/PB.
Valor Estimado: R\$ 292.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [25550/19](#)
Número da Licitação: 00040/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de confecção de materiais gráficos e serigráficos, para atender as necessidades da SECOM.
Data do Certame: 17/04/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [25551/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
Data do Certame: 16/04/2019 às 09:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX/PB.
Valor Estimado: R\$ 128.100,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [25552/19](#)
Número da Licitação: 00237/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTO AQUÁTICA, CARRETA E ACESSÓRIOS.
Data do Certame: 22/04/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [25562/19](#)
Número da Licitação: 00041/2019

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções de materiais gráficos e serigráficos, para atender as necessidades da SECOM (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Data do Certame: 17/04/2019 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: [25566/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Data do Certame: 24/04/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém - PB
Valor Estimado: R\$ 17.450,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [25585/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento destinados a secretaria de educação do Município de Logradouro
Data do Certame: 15/04/2019 às 09:15
Local do Certame: AV. FRANCISCO GOMES, 06 CENTRO - LOGRADOURO PB
Valor Estimado: R\$ 46.540,00

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [25594/19](#)
Número da Licitação: 04008/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) E LANCHES.
Data do Certame: 12/04/2019 às 10:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 6.274.524,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: [25596/19](#)
Número da Licitação: 00013/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de uma Motocicleta, destinados a disposição das secretarias municipais.
Data do Certame: 17/04/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [25599/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Data do Certame: 06/05/2019 às 09:00
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo
Valor Estimado: R\$ 213.291,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Documento TCE nº: [25600/19](#)



Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRO-ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
Data do Certame: 17/04/2019 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MATO GROSSO
Valor Estimado: R\$ 148.746,90

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Documento TCE nº: [25607/19](#)

Número da Licitação: 00011/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA EM PERFEITO ESTADO DE USO COM CONDUTOR, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS EM PERIMETRO URBANO, NO PERÍODO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

Data do Certame: 17/04/2019 às 11:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MATO GROSSO

Valor Estimado: R\$ 50.400,00

Jurisdiccionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Documento TCE nº: [25615/19](#)

Número da Licitação: 33001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil, com capacidade técnica para, a partir de um projeto executivo pré-estabelecido, apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de 00 a 02 salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. na comunidade conhecida como "comunidade do S".

Data do Certame: 20/05/2019 às 09:00

Local do Certame: Departamento Licitação SEPLAN/PMJP

Valor Estimado: R\$ 34.880.000,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Documento TCE nº: [25616/19](#)

Número da Licitação: 00008/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Data do Certame: 18/04/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

Valor Estimado: R\$ 680.546,60

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [25618/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 22/04/2019 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Valor Estimado: R\$ 163.929,05

Número da Licitação: 00010/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos, exercício 2019.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/02/2019:

Jurisdiccionado: Fundo Especial do Poder Judiciário

Documento TCE nº: [14784/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares de design gráficos destinados a Diretoria de Comunicação Institucional do TJPB, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/02/2019:

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Documento TCE nº: [09842/19](#)